



Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 030/19/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 04 DE ABRIL DE 2018, CELEBRADO ENTRE SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP E O MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, órgão de natureza instrumental, criada pela LEI COMPLEMENTAR Nº 1.060, DE 21 DE MAIO DE 2020, com sede em Porto Velho/RO, na Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, curvo III, 5º Andar Porto Velho, RO CEP 76801470. Inscrita no CNPJ sob o Nº 04.285.920/0001-54, neste ato representada por seu Secretário, o Sr. **ERASMO MEIRELES E SÁ**, inscrito no CPF/MF sob nº 76950956720, nos termos do Decreto de 26 de Maio de 2020;

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.762.058/0001-92, com sede na Av. João Falcão, nº 2119, neste ato representado por seu Prefeito, o senhor **EDIR ALQUIERI**, inscrito no RG 310.760/SSP-RO e no CPF/MF sob nº 295.750.282-87;

Considerando o Ofício de encaminhamento da SEOSP ID nº 0015265156, o Despacho da Procuradoria de Contratos e Convênios SEI ID nº 0015308914, favorável à prorrogação ao CONVÊNIO Nº 030/19/PJ/DER-RO, e o que mais consta no processo administrativo nº 0009.317685/2019-69, resolvem alterar o citado compromisso nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do CONVÊNIO Nº 030/19/PJ/DER-RO por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 15.01.2021, nas mesmas condições preestabelecidas no convênio.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições já pactuadas, naquilo que não conflitar com as disposições deste aditivo.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo que constitui o documento no Livro Especial nº 01, de TACNV, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelos partícipes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias, para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Falcao Ribeiro, Procurador(a)**, em 22/12/2020, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Edir Alquieri, Usuário Externo**, em 23/12/2020, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 29/12/2020, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0015311171** e o código CRC **57BFBE5**.